



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Procuradoria Geral

TERMO ADITIVO nº 138.12.2020

TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº 001.01/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO**, tendo por objeto a prorrogação de prazo, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS** - RJ, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.138.369/0001- 47, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador da Cart. de Identidade nº 086.275.570-8 – Detran/RJ e do CPF nº 005.806.767-14, residente e domiciliado na Travessa Adão Lúcio da Silva, s/nº – Várzea – Teresópolis/RJ, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.190.092/0001-06, mantenedora do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO- HCTCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.190.092/0003-78, com seu Estatuto registrado sob Nº 49, no Livro 443, fls. 076 em 11/11/2002, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de Teresópolis/RJ, neste ato representado por seu Provedor Sr. **LUÍS EDUARDO POSSIDENTE TOSTES**, Carteira de Identidade nº 52.30581-0, expedida pelo CRM, CPF nº 224.925.427-34, com domicílio especial na Avenida Alberto Torres, nº 111, Bairro Alto, Teresópolis/RJ, e pela Diretora do Hospital das Clínicas a Sra. Rosane Rodrigues Costa, firmam o presente aditivo ao Convênio nº 001.01/2019, de conformidade com o processo Administrativo nº 20.765/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **PRIMEIRA: DO OBJETO:** **1.1.** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução do Convênio nº 001.01/2019 aditivado pelo Termo nº 143.12/2019; **1.2.** – O prazo de que trata a cláusula décima terceira do Convênio nº 001.01/2019 fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir do término do citado convênio (31/12/2020); **SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:** Durante o período de prorrogação de que trata a cláusula primeira do presente termo, serão mantidas todas as condições estabelecidas no convênio. As partes se comprometem a celebrar o Plano Operativo Anual (ROA) – Documento Descritivo



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Procuradoria Geral

2021, que fixará a execução dos trabalhos, metas quantitativas e qualitativas e remuneração dos serviços para o ano de 2021. A não celebração do POA documento descritivo 2021 importará na perda da eficácia do presente aditivo. **TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da dotação específica no exercício correspondente e de conformidade com a execução dos planos operativos anuais (POA); **QUARTA: DO FUNDAMENTO:** o presente tem como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 10, XXXIII, na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; **QUINTA: DA PUBLICAÇÃO:** Obriga-se o Município de Teresópolis a publicação em extrato do presente; Quanto as demais cláusulas fixadas no Convênio permanecem em vigor e inalteradas. E assim as partes justas e contratadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA

Secretário Municipal de Saúde
= FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE =

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO**

Luís Eduardo Possidente Tostes

ROSANE RODRIGUES COSTA

Diretora Geral do Hospital

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____